

ATA DE EDITAL CARTA – CONVITE CONAB/SUREG/MA Nº 0001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21211001156/2010-82

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

As nove horas do dia doze de junho do ano de dois mil e dezoito, no auditório da CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento no Maranhão, com endereço à Rua dos Sabias, Nº 04, Lote 04/05, Jardim Renascença, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelo ATO DE SUPERINTENDÊNCIA Nº000197 DE 08.02.2018, composta pelos empregados: GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX, Presidente; ELIURDE DO ROZÁRIO MOREIRA PINHEIRO e THIAGO TEIXEIRA LOPES, membros, para dar continuidade ao certame – CONVITE Nº 01/2018, que foi suspenso para análise da documentação de Proposta de preço apresentada previamente pelas participantes. Dando continuidade ao certame, a empresa licitante FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI-ME credenciou nova representante legal, SRA GILDANIRA OLIVEIRA DOS SANTOS COELHO, CPF: 244>948>951-72 CI 029271162005-7 SSP/MA. Após examinados os documentos de proposta de preços apresentados, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO julgou DESCLASSIFICADA, Empresa Licitante CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA. Em análise da Proposta de Preços apresentada à Companhia Nacional de Abastecimento Regional Maranhão – Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais e execução dos serviços inerentes à instalação do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas da Unidade Armazenadora São Luís. Foram verificadas as seguintes inconsistências na apresentação da Proposta de Preços que imperam na desclassificação da licitante. 1 – Não apresentação da Planilha Orçamentária de acordo com o Anexo II do Edital. 2 – Não apresentação do Cronograma Físico-Financeiro de acordo com Anexo III do Edital. 3 – Não apresentar todas as folhas numeradas em ordem crescente, rubricada em todas as suas páginas e a última folha deverá ser datada e assinada pelo representante legal do proponente, item 6.1.2. 4 – Não apresentar declaração de garantia dos serviços executados, não inferior a 05 (cinco) anos, a contar do Recebimento Definitivo da obra, item 6.1.8. 5 – Não apresentar declaração de que a licitante examinou os elementos fornecidos pela CONAB, não havendo nenhuma dúvida

sobre os trabalhos a executar, item 6.1.10. 7 – Não apresentar declaração de que os preços unitários e globais propostos compreendem todas as despesas concernentes à prestação dos serviços relacionados e assim como o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, taxas, impostos, fretes, encargos sociais, benefícios, licenças, aprovação, tributos, BDI, etc, item 6.1.11. 8 – Não apresentar de acordo com o item 6.12 o demonstrativo. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não – cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos dotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10. 6 37/2002 e 10.833/ 2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária. 9– Não apresentar declaração de que os serviços serão executados sem que haja interrupção das atividades normais que se processarem nas dependências do prédio e no arruamento interno, item 6.1.23. E de acordo com o item 6.4. da carta CONVITE 001/2018: Após a abertura das propostas, não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas. A licitante representada pelo SR. ALCEU PEDREIRA MARTINS NETO (CI 000031035194-4 – SSP/MA (CONSTRUTORA AP ENGETECH LTDA) **presente na sessão manifestou sua intenção Não interpor Recurso com relação com a desclassificação da sua proposta.** A CEL suspendeu a sessão para análise da segunda proposta de preço classificada. As licitantes ficam cientes da continuidade do certame para o dia treze de junho de dois mil e dezoito às nove horas da manhã.

GLEYCIANNE MARTINS CARNEIRO GOUX
Presidente

ELIURDE DO ROZARIO MOREIRA PINHEIRO
Membro

THIAGO TEIXEIRA LOPES
Membro